



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**LEI N. 3.496 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a alteração dos Anexos I e II, de que trata o artigo 3º, da Lei n. 2.623, de 4 de novembro de 2011 - Plano Plurianual para o período de 2012-2015.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º. Esta Lei altera o Plano Plurianual – PPA, para o período 2012-2015, nos termos do *caput* do artigo 134 da Constituição Estadual.

Art. 2º. Os Anexos I e II, de que trata o artigo 3º, da Lei n. 2.623, de 4 de novembro de 2011, alterados pelas Leis n. 2.960, de 28 de dezembro de 2012 e n. 3.312, de 20 de dezembro de 2013, passam a vigorar em conformidade com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2014, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
**Governador**